



JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ETP

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS COMPLETOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE.

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art.72, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar.

Considerando a faculdade posta no inciso I, do parágrafo 4º do art. 5º do Decreto Municipal nº 99, de 16 de janeiro de 2024, a qual regulamentou os procedimentos de contratação direta advindos da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações, fica dispensa a apresentação de Estudo Técnico Preliminar – ETP para o presente objeto.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Monsenhor Tabosa - CE, 16 de julho de 2024.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
 Maria Célia Franco de Nascimento Madeiro Secretária de Administração e Finanças CPF nº.: 360.992.363-68	 Francisca Ravena Vieira de Sousa Assessora Especial do Gabinete do Prefeito CPF nº.: 059.603.433-47
 Maria Shirley dos Santos Araújo Domingos Chefe de Divisão de Recursos Humanos CPF nº.: 970.549.843-15	